



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 085/2004 – CIB

Goiânia, 22 de dezembro de 2004.

*O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

- 1- *A necessidade de atender os dispostos na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS – SUS 01/02;*
- 2- *Que o município habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal, devesse adequar às condições estabelecidas para habilitação em GPSM conforme definidas na NOAS – SUS 01/02.*

**RESOLVEM:**

- *Aprovar Ad Referendum, o enquadramento do município de Jataí à Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM), NOAS – SUS 01/02, haja vista, que o mesmo atendeu a exigência e prerrogativa estabelecida, mediante relatório conclusivo de avaliação submetido a CIB/GO., para aprovação e subsequente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.*

*Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros*  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto*  
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB